



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 2.061, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Fixa o valor para a URM (Unidade de Referência Municipal) para o exercício de 2023, representada pela UFIR.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**, Prefeito de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento a Lei Municipal nº 384, de 25 de novembro de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto fixa o valor da URM (Unidade de Referência Municipal) para o exercício de 2023.

**Art. 2º** O valor da URM (Unidade de Referência Municipal), instituída pela Lei Municipal nº 384, de 25 de novembro de 2002 e representado pela UFIR, é fixado para o exercício de 2023, em R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos).

**Parágrafo Único.** A atualização se dá pela utilização do Índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses tendo como base o mês de novembro de cada ano.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 02 de janeiro de 2023.**

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.  
Em: 02 de janeiro de 2023.

Julia Caldato Roncaglio Secretária Municipal de  
Administração e Planejamento.